



7º TERMO ADITIVO (Exclusão de Item)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME**

Referência: **Contrato nº 134/2022 – Pregão Presencial nº 110/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **5387/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro- Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.835.379/0001-07, com sede na Rua Coronel Moraes Cunha, nº 65, Centro, CEP 18185-000, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. VINICIUS PROENÇA BOM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.xxx.412-3, inscrito no CPF sob nº 351.xxx.848-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 1.1 (Do Objeto)**, para excluir o seguinte item, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Valor unitário por hora (em R\$)	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
01	Oficina PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família) Educador Social	70h	32,96	2.307,39	27.688,68

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 27.688,68 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 03 – Em decorrência do início do exercício de Educador Social em cargo efetivo junto ao serviço CRAS, verificou-se que as atividades anteriormente executadas por meio do Item 01 passarão a ser desenvolvidas pelo referido servidor. Diante dessa alteração e da consequente ausência da necessidade de manutenção da oficina contratada, decidiu-se pelo cancelamento do referido item do contrato, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 31 de julho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

VINICIUS PROENÇA BOM
ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME
Contratada

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, JOELMA APARECIDA LEAL DOS SANTOS LIMA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FC7C16165A5B4EEAE880D021D7AF3DA96>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
FC7C16165A5B4EEA880D021D7AF3DA96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FC7C16165A5B4EEA880D021D7AF3DA96>